



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO DO PRESIDENTE Nº 05, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre Sessões Plenárias da  
Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o inciso II art. 39 do Regimento Interno confere ao Presidente da Câmara a competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

Considerando, a diminuição expressiva do número de casos de COVID-19 (Coronavírus), bem como o avanço da vacinação em todas as faixas etárias, e ainda a flexibilização dos Decretos Municipais;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Adotar sistema de Sessões Plenárias apenas Presenciais a partir do dia 04 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos legais em 04 de outubro de 2022.

  
Fernando Alves Fonseca  
Presidente